



RESOLUÇÃO Nº 010/2019-AGR

Transferência Interna – Ano Letivo 2020.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE AGRONOMIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 039/2019-DAA, de 21/10/2019, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de EAD para o ano letivo de 2020;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de Transferência Interna, dos alunos abaixo relacionados, para a **2ª série do curso de Agronomia, ano letivo de 2020**, conforme o item 2.1.1 do Edital nº 039/2019-DAA:

Nome	R.A.	Prazo máximo para conclusão do curso	Tipo
CAMILA PITARELLI PADOVANI	113622	2026	CAMPUS
LUCAS DANIEL CARVALHO DIAS	115425	2026	CAMPUS
MATHEUS FELIPE DE FREITAS MELLO	110224	2025	CAMPUS
VICTOR HUGO GARCIA	115353	2026	CAMPUS

Art. 2º – Indeferir o pedido de transferência interna de curso, da aluna abaixo relacionada, para o Curso de **Agronomia** da UEM, **ano letivo de 2020**, pela ausência de vaga na série do enquadramento, conforme o item 2.1.1 do Edital nº 039/2019-DAA:

Aluno	R.A.	Enquadramento
TATYANE PEREIRA LECHUK PAVIANI	107719	1ª SÉRIE

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Agronomia**.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 20 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Telmo Antonio Tonin
Coordenador